



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a **Câmara da Estância Turística de Salto**, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, vereador Clayton Aparecido dos Santos, portador da cédula de identidade RG n.º 49.561.746-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 357.985.358-94, doravante designada simplesmente como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Algar Telecom S/A**, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Jose Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG - CEP: 38.400-668, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Jeankarlo Rodrigues Da Cunha, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador do RG M 9.043.997, inscrito no CPF sob o n.º 047.399.926-98 e Marcos Roberto Lopes de Oliveira, brasileiro, Consultora de Venda Governo, portador do RG nº MG 16.291.850, e inscrito no CPF nº 097.674.026-59, doravante designada simplesmente como **CONTRATADA**, que este subscrevem, tem em si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2022 (Pregão Presencial nº 01/2022, instruído pelo Processo administrativo nº 07/2022) celebrado entre as partes em 11 de abril de 2022, que teve como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telecomunicações nas Modalidades STFC (Serviço de Telefonia Fixo Comutado) nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, englobando Serviços de Telefonia Fixa, Tronco Digital, Internet Banda Larga Fibra, Acesso Dedicado Internet, conforme lotes 1 e 2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª - DA PRORROGAÇÃO

Fica o contrato original prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigendo de 11 de abril de 2025 a 10 de abril de 2026, conforme previsto na **CLÁUSULA 9ª** do contrato original (**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA 3ª – DO REJUSTE

Fica acordado entre as partes que o valor do Contrato nº 03/2022 sofrerá reajuste no percentual de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), correspondente ao Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), acumulados dos últimos 12 meses.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
 AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
 Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
 e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR

Este Termo Aditivo tem o valor mensal estimado de R\$ 2.268,89 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 27.226,72 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Serviços de Telefonia fixa na modalidade: - tronco digital de 30 canais, - 40 ramais DDR - com franquia de minutos ilimitados fixo-fixo local - com franquia de minutos ilimitados fixo-fixo longa distância - com franquia de minutos ilimitados para ligações VCx	Ilimitado	885,42	10.625,08
2	Internet: - Banda Larga Fibra 300Mbps (Download 300Mbps x Upload mínimo 150Mbps) - Acesso Dedicado a Internet 100Mbps Full (Download e Upload, alta disponibilidade, confiabilidade (SLA para atendimento e reparo de link até 4 horas)	3 1	1.383,42	16.601,64
		TOTAL	2.268,89	27.226,72

CLAUSULA 5ª – DA DESPESA

As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA.**

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do contrato original, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2022, inclusive as condições originalmente pactuadas.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

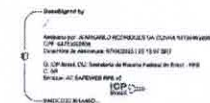
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, 11 de abril de 2025.

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Contratante


CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

ALGAR TELECOM S/A
Contratada



JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
Gerente de Negócios Governo



MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA
Consultor de Venda Governo



ENIO PADOVANI JUNIOR
Coordenador do Dep. de Administração
Gestor/Fiscal do Contrato

Testemunha 1


RG: 32314388x

Testemunha 2
